

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

DISPÕE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 312 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTO PARA VIAGENS AOS VEREADORES E SERVIDORES EFETIVOS E EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em consonância com o regimento interno da Câmara Municipal, propõe a seguinte proposta de

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica instituída, na Câmara de Vereadores de Venha Ver a concessão de diárias, a Vereadores e Servidores efetivos e em comissão, para o custeio de despesas de viagens, nos seguintes casos:

I - Para reuniões do Vereador com autoridades do Executivo, Legislativo e Judiciário, Estadual e/ou Federal, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo;

II - Para a participação do Vereador em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar;

III - Para que o Vereador represente o Legislativo Municipal em eventos, por delegação, outorgada pelo Presidente da Câmara Municipal;

IV - Para que o Vereador compareça ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, empresas e institutos de consultoria, câmaras municipais de outros municípios, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara de Vereadores de Venha Ver;

V - Para a participação de servidores em cursos, seminários, encontros e congressos, cujo objetivo possa servir para o aprimoramento profissional do Servidor e melhor desempenho de suas funções na Câmara Municipal de Venha Ver;

VI - Para o comparecimento de Servidores a órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário, Estadual ou Federal, a fim de representar, prestar serviços ou tomar informações relevantes ao perfeito funcionamento da Câmara Municipal de Venha Ver;

VII - Para que o Servidor represente o Legislativo Municipal, por delegação de competência outorgada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. A diária é a cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o Vereadores e Servidores efetivos e em comissão que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.

Art. 3º. Considera-se como despesas de viagens, os custos com o deslocamento eventual para fora do município por motivo de serviço, participação em cursos, feiras ou eventos de capacitação profissional, entre outros.

Art. 4º. Os valores das diárias de viagem para alimentação e hospedagem, e faixas de enquadramento estão definidos no Anexo I deste decreto e poderão ser reajustados e alterados anualmente por determinação do Presidente da Câmara Municipal do Venha Ver.

Art. 5º. Quando do retorno o vereador/servidor deverá apresentar relatório circunstanciado, comprovando o deslocamento com certificado e demais documentos, a critério da Mesa Diretora.

Art. 6º. A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 9º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Ver/RN, em 05 de abril de 2022.

FRANCISCO DE FRANÇA FILHO
PRESIDENTE

Anexo I

Tabela de Valores das Diárias

DESTINO	VEREADOR PRESIDENTE	VEREADOR	SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	DEMAIS SERVIDORES
Cidades com raio de distância de, ate 200 quilômetros	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
Capital do Estado(Natal) e demais cidades com raio de distância entre 201 e 500 quilômetros	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Demais cidades do Brasil com raio de distância superior a 500 quilômetros inclusive a Capital do Brasil	R\$ 779,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00

Publicado por: Francisco de França Filho
Código Identificador: 60173808